



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2026 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.004494/2026-84

Mossoró-RN, 10 de abril de 2026.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Nº 1.388/2024 – Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução normativa SGD/MGI nº 6, de 29 de março de 2023 e a Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023 expedidas pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e as Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2023 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado no Ofício Nº 11/2026, referente ao serviço solicitado pela requisição nº 1307/2026, resolve:

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de instalação, lançamento e manutenção da rede lógica e óptica, com fornecimento de material, nos campi da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

**Art.2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**Presidente (integrante requisitante):** Christien Antunes Pinheiro Falcão de Andrade – Matrícula 1851304

**Integrante Requisitante substituto:** Igor Saraiva Brasil – Matrícula 1854839

**Integrante Técnico:** Marcelo Carlos de Araújo – Matrícula 2117235

**Integrante Técnico substituto:** Igor Saraiva Brasil – Matrícula 1854839

**Integrante Administrativo:** Fernanda Patrícia Santos de Menezes Carlos – Matrícula 2989682

**Integrante Administrativo:** Lissandro Arielle Vale Batista – Matrícula 1907159

**Integrante Administrativo substituto:** Roberto Carvalho de Oliveira Freitas Filho - Matrícula 1159131

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do(a) presidente, as atividades serão conduzidas pelo(a) integrante requisitante substituto(a).

**Art.3º** A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. Parágrafo único. A EPC poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art.4º** Na fase de Planejamento da Contratação, caberá em especial aos integrantes da EPC, entre outras atividades previstas nos normativos citados neste expediente, a realização das atividades relacionadas nas Subseções II e III, Seção I, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, nas quais constam a indicação de atividades específicas a serem realizadas por cada um dos integrantes da EPC.

**Art.5º** Caberá ainda à EPC, durante a fase de Seleção do Fornecedor: I - analisar as sugestões feitas pela Área de Licitações, Área Jurídica, agente de contratação e equipe de apoio para o Termo de Referência e demais documentos de sua responsabilidade; e II - auxiliar, em sua área de atuação técnica, o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação ou os atores equivalentes previstos no Decreto nº 11.246, de 2022, na:

- a) resposta aos questionamentos e às impugnações dos licitantes;
- b) análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes; e
- c) condução de eventual verificação de Amostra do Objeto.

**Art.6º** Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

**Art.7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 10/04/2026 11:15)*

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

*PRO-REITOR(A)*

*PROAD (11.01.38)*

*Matrícula: ###710#6*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2026** e o código de verificação: **2a83f4977b**